LEI MUNICIPAL Nº. 708 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DENOMINADO IDEIAS."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, e, eu, eu seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL – IDEIAS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº. 10.938.220/0001-14, conforme demonstra cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL-IDEIAS exerce suas atividades em sua sede, situada na Rua Glicério de Almeida, nº 669, bairro Industrial, CEP 35.167-000, Município de Santana do Paraíso-MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 25 de março de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal